



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PARECER - DPEAP/COORD.AUD.CONT.INT

PARECER TÉCNICO Nº 446/2025 – CACI/DPEAP

DO RELATÓRIO

1. Em atenção ao encaminhamento da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios da Defensoria Pública Geral, em conclusão do relatório final da licitação, processo entregue a esta CACI em 21 de maio de 2025 por meio do despacho 0106918, solicitando análise e parecer técnico e demais providências que se fizerem necessárias a respeito do processo nº 24.0.000003817-9 de 29 de agosto de 2024.
2. Preliminarmente, cumpre salientar, que a presente manifestação toma com base, exclusivamente, os autos digitais do referido processo administrativo e a partir da análise dos atos praticados até o despacho supracitado (0106918);
3. Apresentamos Parecer Técnico, sendo que a análise procedida foi na extensão julgada necessária e de acordo com as competências da Coordenação de Auditoria e Controle Interno previstas na Lei Complementar 12 1, art. 39, III c/c Instrução Normativa nº 03/2024-DPE/AP. Valendo-se de normas aplicáveis à Administração Pública e ao Controle Interno e embasado na legislação vigente no ordenamento jurídico pátrio, com préstimo de atender procedimentos técnicos necessários ao certame em questão.
4. Trata-se de análise de processo licitatório que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Unidade Móvel Adaptada para atendimento itinerante da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, Pregão Eletrônico SRP n.º 003/2025 – DPE/AP, PNCP n.º 90003/2025 no valor estimado de R\$ 6.683.933,10 (seis milhões seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e dez centavos).
5. Por fim, ressalva-se que esta Coordenadoria não possui capacidade técnica para adentrar nas especificações do objeto ou planilhas de composição de preços, motivo pelo qual a análise deste Parecer se restringirá à legalidade e conformidade dos atos administrativos que compõem o certame.
6. Das laudas supramencionadas destacam-se os seguintes documentos:
 - Despacho solicitação de contratação (0032704);
 - Documento de Formalização de Demanda – DFD (0032698, 0032699);
 - Decisão autorizando a abertura do processo de contratação (0032858);
 - Portaria nº 762/2024 – Designação de agente de contratação e equipe de apoio e sua respectiva publicação (0032868, 0033021);
 - Estudo Técnico Preliminar (0082389);
 - Análise de Riscos (0070889);

- Termo de Referência (0089410);
- Pesquisa de Preços, Relatório de Cotação e Relatório do Mapa (0071920, 0072019, 0072021, 0072022, 0072024);
- Minutas do Edital, do Contrato, da Ata de Registro de preços e Modelo de Proposta de Preços (0082394, 0083616, 0072056, 0083616);
- Parecer Jurídico n.º 045/2025 – Assessoria Jurídica (0077607);
- Decisão da autoridade competente determinando o saneamento do processo conforme recomendações do Parecer Jurídico (0077608);
- Relatório Circunstanciado (0082396);
- Decisão da autoridade competente determinando saneamento e autorizando o prosseguimento à fase externa (0083484);
- Publicação da Portaria nº 017/2025 – Designação do agente de contratação e equipe de apoio (0083700);
- Edital Pregão Eletrônico nº 003/2025 – DPE/AP e seus anexos (0083748);
- Aviso de Licitação (0083952);
- Extratos de publicações de aviso de licitação (0084444, 0084447, 0085369, 0085371, 0085378, 0085383);
- Relação de Itens do Pregão (0085387);
- Impugnação Empresa VIMOS VEÍCULOS e resposta à impugnação (0089319, 0089320);
- Parecer Jurídico 065/2025 (0090541);
- Autorização da autoridade competente para a continuidade da licitação (0090793);
- Aviso de Suspensão de Licitação (0092723, 0093281, 0093282, 0093331, 0093333, 0093344, 0095046);
- Novo Aviso de Licitação e Extratos de publicações de aviso de licitação (0095058, 0095623, 0095627, 0095632, 0095635, 0095639, 0095641, 0095652);
- Edital de Licitação, anexos e Relação de Itens da Licitação (0095656, 0095661);
- Impugnação e resposta à impugnação (0099981, 0099982, 0099996);
- Proposta de preços e Análise Técnica da empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA (0101489, 0101491);
- Proposta de preços e Análise Técnica da empresa TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO (0103552, 0104545);
- Balanço Patrimonial empresa TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO (0104709);
- Parecer Técnico Contábil nº 017/2025 – CCPC/DPE-AP (0105158);
- Docs. Habilitação Jurídica (0105699);
- Docs. Habilitação Fiscal e Trabalhista (0105702);
- Docs. Habilitação Econômico-Financeira (0105705);
- Anexo – Habilitação Técnica (0105706);
- Proposta da empresa TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO (0105710);
- Relatório de Diligência (0105736);

- Declarações do Sistema (0105742);
- Termo de Julgamento e Ajudicação (0105744);
- Lista de participantes da licitação (0105751);
- Relatório sintético (0106302);
- Relatório final de licitação (0106339);

É o relatório.

DA ANÁLISE

Do processo

6. O processo de contratação seguiu o fluxo da DPE, em sua fase de preparação seguiu os requisitos consubstanciados no artigo 18 e 82 na Lei 14.133/2021, inclusive com pareceres favoráveis da assessoria jurídica (0077607, 0090541) condicionada ao atendimento das recomendações exaradas, que foram atendidas pela Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, através da retificação de documentos, conforme relatório circunstanciado (0082396). Autorizada a fase externa pela autoridade competente (0083484), essa também contemplou os itens previstos no artigo 53 e seguintes da lei 14.133/2021. Desta maneira, não foram identificadas distorções relevantes que prejudiquem a continuidade regular do processo.
7. Ademais, recomenda-se que, antes da formalização dos respectivos contratos, sejam verificados os documentos de habilitação técnica, assim como as certidões de regularidade apresentadas pelas empresas, a fim de que se comprove a manutenção de suas condições para a execução do objeto.

DA CONCLUSÃO

9. Por todo o exposto e, salvo melhor juízo, à luz dos conhecimentos legais, doutrinários e jurisprudenciais colhidos, este órgão auxiliar de apoio técnico, opina pela conformidade do processo em tela.

Macapá – AP, 10 de junho de 2025.

VICTOR SOLIDADE COLLARES

Assessor Técnico Nível III/Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno/DPE-AP

Portaria Nº 13/2023



Documento assinado eletronicamente por **victor solidade collares**, Assessor Técnico, em 10/06/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0113886** e o código CRC **477FCD66**.

